ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, RG nº 3.524.795-SSP/PI, CPF nº 058.912.123-58, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 24, incisos I e II, da lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os trabalhos deverão ser entregues à CONTRATANTE em 02 (duas) vias, sendo uma delas em meio digital, acompanhadas de ART's, correspondentes, devidamente pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido a execução dos serviços seja realizada em perfeitas condições;

b) Observar na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;

c) Dar garantia total, no que se refere a qualidade dos serviços, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;

d) Responsabilizar-se:

e) Pela qualidade e quantidade dos serviços, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reformulação de quaisquer serviços ou material não aceito pela fiscalização;

f) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou Ordem de Serviço e dos documentos a ele relativos, se necessários.

II - DA CONTRATANTE

a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

b) Fazer o pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a publicação da Dispensa de Licitação nº. 003/2023 vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no referido processo.

CLAÚSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos do Art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO À DISPENSA
Fica o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação nº. 003/2023 – Processo Administrativo nº 017/2023- PMEV.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas resultantes desta Dispensa correrão através dos recursos do CONVÊNIO Nº 919705/2021 – CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033	4.4.90.51.00	1.700.05-999 1.500.00-999

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO
a) O valor global do presente contrato é de **R$: 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal.
c) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
d) O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta – corrente da contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preço, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, Agencia, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o credito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS
a) A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
b) Execução dos serviços em desacordo com as especificações;
c) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
d) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS SERVIÇOS.
a) Todos os serviços deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para correção;

PROCESSO 07/2023 FOLHA Nº 116

b) Os serviços, mesmo executados e recebidos, ficam sujeitos a correção ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
c) Não serão aceitos os serviços cuja execução apresente sinais de incorreções;
d) Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não execução dos mesmos após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATADA;
e) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não executado no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na execução do mesmo;
f) A reparação ou substituição dos serviços recusados deverão ocorrer imediatamente, a contar da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa das mesmas.
g) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.
h) Os serviços objeto do presente termo contratual serão fiscalizados pelo Engenheiro Civil Sr. JOEL RODRIGUES CAVALCANTE - RN 190097874-1 CREA 1834-D/PÍ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do serviço executado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da LEI 8666/9, conforme o caso, a saber:
c) Advertência, Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
d) A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

a) A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:
b) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) O atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início da execução;
d) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
e) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
g) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
i) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
j) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos serviços já executados, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações das especificações constantes do presente termo para execução do seu objeto;
b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso - PI para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Elesbão Veloso/PI, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERMELHA CONSULTORIA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal
VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Jelma maria dos Santos
CPF: 052.908.343-42

Nome: Miguel Rodrigues da Costa Filho
CPF: 078 505 78-39

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO 017/2023 FOLHA Nº 018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PARTES:
O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, RG nº 3.524.795-SSP/PI, CPF nº 058.912.123-58, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 919705/2021 – CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033	4.4.90.51.00	1.700.05-999 1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 13 de março de 2023.

PROCESSO Nº 024/2023

Id:167C37F7B64C89FE

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 024/2023
Dispensa nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para a contratação de empresa para locação de sistema para gestão escolar e treinamento aos funcionários da rede municipal de educação no uso das funcionalidades do sistema.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaococaltelha@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, Cocal de Telha – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaococaltelha@gmail.com.

Cocal de Telha – PI, 14 de março de 2023

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Presidente CPL.

Id:030E6B6298C089DB

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PARTES:
O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VERMELHA CONSULTORIA LTDA,** empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, RG nº 3.524.795-SSP/PI, CPF nº 058.912.123-58, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 919705/2021 – CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033	4.4.90.51.00	1.700.05-999 1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 13 de março de 2023.

Id:0047E071DDAC89DD

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ: 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 Vermelha - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 020-2023-CPL/PMEV, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 919705/2021 - CODEVASF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato a seguir, originado do Processo Administrativo Nº 017/2023- PME, Dispensa De Licitação Nº 003/2023, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF, conforme proposta apresentada:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMEV, firmado com a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA,** empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22.

GESTOR: RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
FISCAL: ANTONIO FERNANDES FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 692.370- SSP/PI, inscrito no CPF nº 667.866.223-72.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 13 de março de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0471B0DAF64A89DA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 919705/2021 - CODEVASF. ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF.

EMPRESA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, RG nº 3.524.795-SSP/PI, CPF nº 058.912.123-58.

VALOR: R$: 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 09 de março de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000064/2023.

A Prefeitura Municipal de Arraial-PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2022 de 05 de julho de 2022 e com a Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de caixa d'água e fornecimento de banheiros químicos. Fontes: fpm, fms, fmas, iss, icms, recursos próprios e outros. Acolhimento das Propostas: Á Partir do dia 16/03/2023 às 17:00 horas; Do Encerramento das Propostas: Á partir do dia 27/03/2023 às 07:50 horas; Início da Sessão de disputa de preços: Á partir do dia 27/03/2023 às 08:00 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL, que deverão solicitar via correio eletrônico licitacaoarraial@gmail.com.

Arraial (PI), 14 de março de 2023.
JOSÉ SIQUEIRA BRITO FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2023

Processo nº 048/2023; Abertura da sessão: 14:30h, do dia 28.03.2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição e Distribuição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o município de Barras-PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM/FME/ FUNDEB/QSE-QUOTA Salário Educação/Projovem/Projovem Campo/PDDE/ Mais Educação/PNAE/ICMS/Recursos Próprios. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/ muralic/ e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barras - PI, 10 de março de 2023.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 7/2023. Processo: Nº 22/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Papelaria), para suprir as necessidades da Prefeitura e de todas as secretarias do município de Belém do Piauí. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o n° 01.612.560/0001-60. Contratado: MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO, CNPJ sob o nº 35.855.965/0001-40. Valor Global: R$ 227.935,34 (Duzentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, Recurso Próprios Do Município/Orçamento Geral E Outros Do Orçamento De 2023. Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura: 14 de março de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, Processo Administrativo nº 029/2023, Menor Preço e Adjudicação por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de exames de diagnósticos por imagem na cidade de Picos Piauí, destinados à secretaria municipal de saúde do município de Belém do Piauí - PI. Sendo o valor: R$ 162.637,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 28/03/2023. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e Outros do Orçamento de 2023. Edital www.bbmnetlicitações.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 14 de março de 2023.
JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico. A PM de Castelo do Piauí, informa a realização de licitação dia 27/03/2023 às 08:30 no Portal de Compras Públicas. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, FMS, FNS e outras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza pesada. A PM de Castelo do Piauí, informa a realização de licitação dia 27/03/2023 às 10:30 no Portal de Compras Públicas. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FNS, ISS e outras

Castelo do Piauí/PI, 14 de março de 2023
DANÚZIO MENDES DE AMORIM
Pregoeiro PMC/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Processos Administrativo nº 01.1502/2023. Adesão da Ata de registro de preços nº 020/2022 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022, Liberação nº 020/2023. Contratante: P. M. de Conceição do Canindé - PI. Contratada: Du Sertão Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ/MF nº 34.893.854/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios para a merenda escolar. Fonte do recurso: Orçamento Geral do Município. Valor estimado: R$ 676.529,80. Vigência: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinatura: 03/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMDL/PI

PROCESSO Nº 056/2023 - PMDL/PI. OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de gás de cozinha, a fim de atender as necessidades do município de DEMERVAL LOBÃO - PI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO. DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 30 de março de 2023. HORÁRIO: 09:15hs. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de março de 2023. HORÁRIO: 09:30hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PMDL/PI

PROCESSO Nº 057/2023 - PMDL/PI. OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de frutas e verduras, a fim de atender as necessidades do município de DEMERVAL LOBÃO-PI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO. DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 30 de março de 2023. HORÁRIO: 11:15hs. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de março de 2023. HORÁRIO: 11:30hs. EDITAIS : Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão - PI. E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO No 028/2023 - PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 003/2023.CONTRATANTE : O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI. CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o no 33.535.050/0001-22.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município, objeto do Convênio No 919705/2021 - CODEVASF,. VALOR: R$: 13.909,16.Recurso E Dotação Orçamentária: Convênio No 919705/2021 - CODEVASF/Tesouro Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO No 003/2023, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município, objeto do Convênio No 919705/2021 - CODEVASF.EMPRESA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o no 33.535.050/0001-22. VALOR: R$: 13.909,16.

Elesbão Veloso - PI, de 9 de março de 2023.
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.037/2023 - PMJM/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para poços tubulares, para atender necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI/PMJM/PI.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço global do lote e adjudicação por item.

Data da Abertura da Sessão Pública: 28.03.2023.

Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília)

Dala e Hora da Rodada de Lances: 28/03/2023 às 11h30min

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Valor Estimado: R$ 284.920,29 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos).

Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 012/2023. Fone: (86) 99485 - 4341. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Jaime Soares, nº 420, Bairro: Centro, Jardim do Mulato/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares Nº. 420 - Bairro Centro, em Jardim do Mulato/PI, CEP 64.495.000. E-mail: cpl.jardimdomulato@gmail.com.

Jardim do Mulato-PI, 14 de março de 2023.
DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.045/2023 - PMJM/PI.

OBJETO: Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.

Data da Abertura da Sessão Pública: 28/03/2023.

Horário: 13h00min Horas (Horário de Brasília)

Dala e Hora da Rodada de Lances: 28/03/2023 às 13h30min

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Valor Estimado: R$ 1.484.371,09 (Um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 012/2023. Fone: (86) 99485 - 4341. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Jaime Soares, nº 420, Bairro: Centro, Jardim do Mulato/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares Nº. 420 - Bairro Centro, em Jardim do Mulato/PI, CEP 64.495.000. E-mail: cpl.jardimdomulato@gmail.com

Jardim do Mulato-PI, 14 de março de 2023.
DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito

PROCESSO Nº 017/2023 ROLHA Nº 120

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Associação Piauiense de Municípios - APPM

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023 | VOLUME 2 - Nº 0085 / 2023 - ISSN 2965-0143 | PÁG. 04 DE 18

https://appm.org.br/

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS ATOS MUNICIPAIS DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 017/2023 FOLHA Nº 124

ID: #077CB08C2A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PARTES:
O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, RG nº 3.524.795-SSP/PI, CPF nº 058.912.123-58, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 919705/2021 – CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033	4.4.90.51.00	1.700.05-999 1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 13 de março de 2023.